

# Governo propõe que estados zerem ICMS do diesel importado

A União propôs que estados e o Distrito Federal zerem temporariamente o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre a importação de diesel para conter a alta dos preços dos combustíveis. Em contrapartida, a União se compromete a compensar 50% da perda de arrecadação.

A medida foi apresentada pelo secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, durante reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), nesta quarta-feira (18).

Órgão que reúne os secretários estaduais de Fazenda, o Confaz teve um encontro virtual para discutir medidas para conter a alta do diesel após o início da guerra no Oriente Médio.

## Impacto fiscal

Segundo a equipe econômica, a zeragem do imposto pode gerar renúncia de cerca de R\$ 3 bilhões por mês para os estados. Desse total, R\$ 1,5 bilhão seria coberto pelo governo federal.

A proposta prevê que a medida tenha caráter temporário, com validade até 31 de maio. O impacto total pode chegar a R\$ 6 bilhões no período, sendo metade arcada pela União.

## Pressão externa

A iniciativa ocorre em meio à disparada dos preços do petróleo no mercado internacional, impulsionada pela guerra envolvendo Estados Unidos, Israel e Irã. O aumento tem pressionado os custos do diesel no Brasil, que depende de importações para



cerca de 30% do consumo.

Segundo Durigan, o preço do diesel importado tem se descolado do valor praticado no mercado interno, o que pode comprometer o abastecimento.

## Negociação

A decisão final depende dos governadores e deve ser discutida até o próximo dia 27, quando o Confaz realiza reunião presencial em São Paulo. A proposta surge após resistência inicial de estados a cortes de ICMS sem compensação financeira.

O governo federal afirmou que não pretende impor a medida, como ocorreu em 2022, quando o governo anterior reduziu o ICMS dos combustíveis e deixou para o atual governo compensar, em 2023, os prejuízos dos estados. O número dois da Fazenda destacou a importância do diálogo federativo.

“A nossa orientação é fazer isso, caso os estados concordem, porque isso é muito importante para garantir o abastecimento,

para discutir essa oferta forte e firme de diesel no País”, declarou o secretário-executivo da Fazenda.

“Esses são os melhores esforços que a gente pode fazer dentro da linha que eu dei: responsabilidade fiscal, responsabilidade com a população, responsabilidade regulatória.”

## Outras medidas

A proposta complementa ações já anunciadas pelo governo, como a redução de tributos federais, como o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre o diesel e subsídios à

produção interna.

Além disso, foi aprovado um acordo entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e 21 estados para compartilhamento em tempo real de notas fiscais de combustíveis, com o objetivo de reforçar a fiscalização e coibir abusos de preços.

Segundo Durigan, seis estados – Alagoas, Amazonas, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e São Paulo – pediram mais tempo para avaliar o acordo com a ANP.

## Risco de greve

O tema ganha urgência diante da possibilidade de uma paralisação nacional de caminhoneiros, em meio à alta do diesel. O governo tenta evitar impactos no abastecimento e na inflação, cenário semelhante ao observado na greve de 2018.

A equipe econômica afirma que as medidas buscam equilibrar responsabilidade fiscal com a necessidade de proteger consumidores e garantir oferta de combustível no país.

Fonte: Agência Brasil  
Foto: Banco de Imagens

## Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 33.919.741/0001-20 - NIRE 26.3.0004701-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 23/12/2025

**Data, Hora e Local:** Aos 23/12/2025, às 09:38h, de modo semipresencial. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia. **Mesa:** Sr. Fernando Santiago Yús Sáenz de Cenzano – Presidente. Sra. Renata de Abreu Martins – Secretária. **Deliberações aprovadas:** 5.1. Foi aprovada, pela única acionista, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do artigo 130 §1º da LSA. 5.2. Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, o único acionista da Companhia aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: (i) o balanço intermediário levantado pela Companhia na data-base de 30/11/2025, onde a Companhia apresentou lucro líquido no valor de R\$ 76.846.200,87; (ii) Em relação ao lucro líquido apurado no balanço intermediário levantado pela Companhia na data-base de 30/11/2025 o único acionista deliberou: a) destinar o valor de R\$ 3.842.310,04 à conta de reserva legal da Companhia; b) destinar o valor de R\$ 12.094.686,39 (doze milhões e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) à conta de reserva de subvenção da Companhia; e c) destinar o valor de R\$ 60.909.204,44 à conta de lucros acumulados, que, somada com os lucros acumulados até o exercício de 2024, totalizou o montante de R\$ 204.627.930,00. (iii) Ao continuar, o único acionista deliberou pela distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 204.627.930,00 à conta de Lucros Acumulados; (iv) O único acionista ratifica que o pagamento dos dividendos intermediários e intercalares acima deliberados deverá observar as limitações previstas na Cláusula Noná, inciso XVIII, do Contrato de Financiamento Mediante a Abertura de Crédito nº 22.2.0074.1, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Companhia; (v) O pagamento dos dividendos intermediários e intercalares será feito de forma integral ao único acionista da Companhia; (vi) Por fim, o único acionista autorizou a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias ao pagamento dos dividendos ora declarados nos termos acima; (vii) Não houve outras deliberações de interesse da Companhia. **6. Declaração de Conformidade:** O Presidente declara que a assembleia atendeu aos requisitos para a sua realização, inclusive, mas sem limitação, as disposições da LSA e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 acerca das assembleias e reuniões virtuais e semipresenciais. Nada mais. Recife/PE, 23/12/2025. JUCEPE nº 20257882049 de 29/12/2025 Protocolo 257882049 de 23/12/2025. Chancela 183056858709664. Jessica Caroline das Chagas Moraes - Secretária-Geral.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 18/03/2026 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado



# DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°  
22°



DM - Dolar hoje

 Dólar Comercial : 5,1620  
 Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165